



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2060 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre cessão de servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder, mediante requisição, o servidor efetivo Davi Monteiro dos Santos Júnior, para prestar serviço na Secretaria da Vara Criminal, Execução Penal e da Infância e Juventude da Comarca de Paracatu, a partir de 04 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 103, inciso II da Lei Complementar nº 005/1991.

Parágrafo Único. A remuneração do servidor a que se refere o *caput* será paga pela Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de janeiro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

